



IND 6369 / 2015

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

L I D O  
Em. 08/12/15  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Lamarão, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6369 / 2015  
Fls. Nº 01 - NO

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Lamarão, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Colônia Agrícola Lamarão, no Paranoá, considerando que os mesmos sofrem com a falta de estruturas adequadas nas quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

O acesso ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



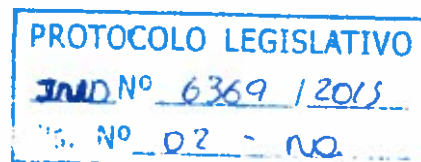
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia Agrícola Lamarão, no Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**

**Autor**



JMD



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 10/12/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial